LEI Nº 5.670 – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação dos Servidores Públicos da Prefeitura e Câmara Municipal de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação dos Servidores Públicos da Prefeitura e Câmara Municipal de Araxá - ASERPA, possuidora do CNPJ 09.450.626/0001-74, com sede na Av. Prefeito Aracely de Paula, 1600, B. João Ribeiro, declarada de Utilidade Pública pela Lei n° 5.475, de 27 de maio de 2009, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser liberado em parcela única, objetivando a contribuição com a disponibilização de curso preparatório visando a participação no concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Araxá.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de crédito especial ora autorizado, suplementado por anulação parcial, no valor do convênio, da dotação orçamentária consignada sob o número de ficha 239.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão